



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3840/2010

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ELOI DORNELES**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Segunda, *caput* e parágrafo terceiro, bem com a Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o presente contrato será reajustado sendo que o valor do aluguel passará a ser no montante de R\$ 1.708,23 (Mil e setecentos e oito reais e vinte três centavos).*


CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº. 2147, Elemento de Despesa nº. 33.90.36, Reduzido nº. 1065 e Recurso nº.1121.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado a contar de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2016. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver acordo entre as partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 31 de julho de 2015.


Sr. Eloi Dorneles
Locador


Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2361 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Comunicação Interna nº 122/2015

Do: Setor Cointábil
para: SMAS
Data : 10/08/2015

Calculo Realizado conforme memorando 07/2014 – SMAS, em 14/03/2014 referente ao contrato nº 3840/2013 com Elói Dorneles:

Do contrato 3840/ 2010 com Elói Dorneles
Fundamento – Clausula Segunda 5º Termo Aditivo ao contrato nº 3840/2010 de 01 de agosto de 2013

Clausula Terceira: O estipulado para a presente locação sera corrigido anualmente a vigência do presente acordo com a variação do Índice Geral de Preços – IGP-M/FGV.

Memoria de Calculo 6,96%
Valor Total Corrigido do IGP-P(FGV) Anual 2014 a 2015
R\$ 1.597,02 R\$ 111,21 R\$ 1.708,23

Valor corrigido para reajuste R\$ 1.708,23 (mil setecentos e oito e vinte tres centavos)

MEMORIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE:

		2014-12-01	0,62%		
		2014-11-01	0,98%		
		2014-10-01	0,28%		
		2014-09-01	0,20%		
		2014-08-01	-0,27%		
		2014-07-01		2015-07-01	0,69%
		2014-06-01		2015-06-01	0,67%
		2014-05-01		2015-05-01	0,41%
		2014-04-01		2015-04-01	1,17%
		2014-03-01		2015-03-01	0,98%
		2014-02-01		2015-02-01	0,27%
		2014-01-01		2015-01-01	0,76%
IGP-M	0,00%		1,82%		5,05%

Fonte: Inflação registrada pelo IGP-M/FGV – 2015

Anel Lopes Souza
Contador:
CRCRS-088452/P-0

Realizado em
12/08/2015
SMAS